**INDICAÇÃO Nº ____/ 2022**

"Indico ao Poder Executivo a criação de um programa de isenção de IPTU para portadores de doenças raras".

Nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, o vereador Alexandre Pinheiro indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor (SP), a criar um programa de isenção de IPTU para portadores de doenças raras.

Doença Rara (DR), segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas. No Brasil estima-se que há 13 milhões de pessoas com doenças raras, segundo pesquisa da Interfarma.

Existem de seis a oito mil tipos de doenças raras, em que 30% dos pacientes morrem antes dos cinco anos de idade; 75% delas afetam crianças e 80% têm origem genética. Algumas dessas doenças se manifestam a partir de infecções bacterianas ou causas virais, alérgicas e ambientais, ou são degenerativas e proliferativas. Segundo o Ministério da Saúde, atualmente existem no Brasil cerca de 240 serviços que oferecem ações de assistência e diagnóstico.

No entanto, as doenças raras, muitas vezes são diagnosticadas tardiamente, dificultando o acesso ao tratamento e muitas vezes, com valores altos, sendo assim, indico a isenção do IPTU, para ajudar as famílias, para que possam usufruir do direito que pacientes de doenças graves já possuem de acordo com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713/1988, que regula a matéria em âmbito Federal

Diante do exposto, encaminho ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente para criar o programa.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 26 de setembro de 2022

ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO:36306654895
Dados: 2022.09.26 13:23:42 -03'00'

**ALEXANDRE PINHEIRO**
Vereador PTB

PTB 14